

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Controle de resto ingesta de refeições distribuídas nas enfermarias

Versão: 2 | 2025



1. OBJETIVO (S)

- Padronizar o procedimento para o controle do quantitativo de sobras de refeições na Unidade de Alimentação e Nutrição, após a distribuição das refeições nas enfermarias.
- Copeiro, responsável por recolher as sobras distribuídas nas enfermarias, e separar as sobras em um saco dentro de um recipiente;
- Auxiliar de cozinha, responsável por realizar a pesagem das preparações feitas para serem distribuídas nas enfermarias, das sobras recolhidas e registro das sobras em uma planilha;
- Auxiliar de serviços gerais, responsável por desprezar as sobras distribuídas nas enfermarias.

2. MATERIAL

- Saco e recipiente;
- Álcool;
- Planilha de controle de sobras das enfermarias;
- Caderno de controle de sobras;
- Caneta;
- Balança.

3. FREQUÊNCIA

- Mensalmente, após a distribuição do almoço, jantar e ceia.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Realizar a pesagem da produção das preparações feitas para serem distribuídas nas enfermarias;
- Preencher o rendimento, do total preparado, em planilha de controle de sobras das enfermarias, colocando a data e refeição;
- Recolher as sobras das refeições distribuídas nas enfermarias;
- Separar todas as sobras em um saco, dentro de um recipiente;
- Borrifar álcool 70% na balança;
- Verificar se a balança está zerada e pesar;
- Preencher o total das sobras em planilha de controle de sobras das enfermarias;

- Higienizar balança e mãos ao finalizar o procedimento;
- Descartar as sobras

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. Resolução – RDC Nº 216, de 15 de Setembro de 2004. Estabelece procedimentos de boas práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 setembro de 2004.**

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	22/07/2022	Implantação do POP de higienização e desinfecção de hortaliças e frutas
02	14/07/2025	Atualização dos procedimentos

7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Arthur Emanuel da Silva - STHH/DLIH/SUP Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/SUP	Data: 14/07/2025
Análise Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/SUP	Data: 05/08/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 21/08/2025
Aprovação Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/SUP	Data: 21/08/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinho Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Controle de Resto Ingesta de Refeições Distribuídas nas Enfermarias.POP.STHH.026 – versão 2 (52737040)

Elaboração: Arthur Emanuel da Silva - STHH/DLIH/GAD Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data:14/07/2025
Análise: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 05/08/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 21/08/2025
Aprovação: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 21/08/2025

Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 28/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Emanuel Da Silva, Nutricionista**, em 28/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 28/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52737163** e o código CRC **F042DC75**.

